



SEPLAM-Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
DIRCON-Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 012/97

EMENTA: Institui normas para apresentação de projetos que utilizem equipamentos tecnológicos para estacionamentos.

A Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar a aplicação do Art.128 da Lei 16.292/97;

Considerando pareceres da Comissão de Controle Urbanístico nos processos nº 07.35630.6.97 e nº 07.02435.0.97;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à análise de processos;

RESOLVE :

1 - Os projetos, cujas soluções de estacionamento impliquem na utilização de equipamentos resultantes de avanços tecnológicos, tais como sistemas de paletização, devem ser encaminhados para análise especial da CCU, de acordo com os seguintes critérios:

a) Deve ser apresentado projeto técnico especializado, com todas as características e especificações do equipamento a ser utilizado, elaborado por responsável técnico competente, para que se proceda à análise do processo;

b) Deve ser indicado, nas plantas e cortes do projeto arquitetônico, o seu modo de funcionamento, o sistema de circulação e manobras e a representação do equipamento a ser instalado;

c) O projeto arquitetônico deve se adequar às dimensões do equipamento a ser utilizado, e as demais exigências da legislação quanto as áreas de estacionamento;

d) Compete à análise técnica das Regionais verificar se os dados solicitados foram anexados e atendidos, para posterior julgamento pela CCU;

e) À época do Habite-se deve ser constatada a existência do equipamento em funcionamento.

• Recife, de outubro de 1997.



VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental